

Secretaria de  
Estado da  
SaúdeESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES  
Secretaria de Estado  
da Saúde

cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 004/2022 - CIB

Goiânia, 20 de janeiro de 2022

Aprova o credenciamento/implantação de Equipe de Saúde Bucal (eSB) para o Município de Mineiros.

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- 5 – A NOTA TÉCNICA Nº 715/2021- CGFAP/DESF/SAPS/MS - que trata-se de Nota Técnica explicativa com orientações sobre solicitação de credenciamento no âmbito do Departamento de Saúde da Família da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (DESF/SAPS/MS), de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde – APS;
- 6 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde da CIB do dia 18 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 de janeiro de 2022, de forma híbrida presencial e on-line, o credenciamento de Equipes de Saúde Bucal:

| MUNICÍPIO | QUANT. | MODALIDADE | UBS                       | CNES    |
|-----------|--------|------------|---------------------------|---------|
| Mineiros  | 01     | I          | Osvaldo José de Souza     | 7657404 |
| Mineiros  | 01     | I          | Erasmu Rodrigues de Souza | 7657293 |

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 24/01/2022, às 10:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 24/01/2022, às 15:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000026857726** e o código CRC **CF3289D4**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202200010004071



SEI 000026857726